

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 – Fone: (86) 3215-5583/5584

MINUTA DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 14/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111. 015223/2020-31

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado por seu Reitor, Professor Doutor GILDÁSIO GUEDES FERNANDES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23 sediado(a) na Av. Barão de Castelo Branco, 3319, Monte Castelo, Teresina - PI - CEP: 64.016-850, neste ato representada pela Sr. ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo nº 23111.015223/2020-31, e em observância às disposições daLei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 14/2020 e a redução/eliminação dos custos não-renováveis, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 13/03/2024 e término em 13/03/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279

FONTE: 1000/1444 UGR: 156182 PTRES: 170305

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Ficam ressalvada à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 – Fone: (86) 3215-5583/5584

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO-RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do anexo I, cujo o valor contratual de R\$ 1.804.560,48 (um milhão, oitocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) passará a ser de R\$ 1.804.217,76 (um milhão, oitocentos e quatro mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

## CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 90.210,88 (noventa mil, duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas)vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (FI), _	de março de 2024.			
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES UFPI/CONTRATANTE	ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO CONTRATADA			

**TESTEMUNHAS:** 



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584

## **ANEXO I** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020

	VEGÊNCIA: A PARTIR DE 13 DE MARÇO DE 2024											
	ITENS DO GRUPO 02 – CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – FLORIANO											
ITEM	CARGO	СВО	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T. DE POST OS	QUANT. PROF. POR POSTO	QUANT. TOTAL DE PROFISSI ONAIS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL ANUAL			
6	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36)	5173-30	POSTO	6	2	12	11.319,18	R\$ 67.915,08	R\$ 814.980,96			
7	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36)	5173-30	POSTO	6	2	12	13.739,40	R\$ 82.436,40	R\$ 989.236,80			
		1	TOTAL	1	l	I.	ı	R\$ 150.351,48	R\$ 1.804.217,76			